



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2018

Autor: PM

Origem: PL/GAB nº 02/18

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.426/1994, que dispõe sobre a doação de imóvel para funcionamento da UEMS, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 27/02/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.426/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), pessoa jurídica de direito público interno, criada através da Lei Estadual nº 1.461/1993, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, os imóveis determinados pelos números 01 a 16 e 18, da Quadra X, da Vila Gisela, na cidade de Amambai/MS.

***Parágrafo único.** Os imóveis descritos no caput deste artigo deverão ser destinados a atividades universitárias.” (...)*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.359 – Fone/Fax: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS